EDITAL Nº 01/2002

A Mesa da Câmara Muncipal de Bariri, torna público o Edital de concurso para o preenchimento de um emprego para trabalhar na Câmara Municipal, com o título de ZELADOR, criado pela Lei nº 3256 de 19 de 2002, de provimento efetivo, sob regime jurídico C.L.T., com vencimento classificado na referência 01(um), grau "a", da tabela geral de vencimentos dos servidores municipais, observado as seguintes normas e condições:

1) DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período do dia dezenove de março (19/3) ao dia três de abril (3/4) do corrente ano, no horário das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, piso superior.

1.1) São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro;
b) prova de haver cumprido as obrigações e encargos com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
c) estar em gozo dos direitos políticos;
d) ter concluído o curso primário, no mínimo;
e) ter idade acima de 18(dezoito) anos, na data da inscrição.

1.2) Para inscrever-se, o candidato deverá no ato da inscrição, comparecer no local indicado e apresentar:

a) Requerimento dirigido a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO-CCP, solicitando a inscrição, contendo nome completo, endereço, data de nascimento, estado civil e número de filhos, se dependentes;
b) Cópia da cédula de identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do titulo de eleitor;
e) Cópia do documento que comprove a quitação do serviço militar;
f) Duas fotos 3x4 datadas recentemente, isto é, até um ano antes da data da inscrição;
g) Cópia do documento que comprove a Conclusão do Curso Primário;
h) Prova de haver recolhido na Tesouraria da Prefeitura a importância de R$ 10,00 (dez reais), correspondente a emolumentos de inscrição.

1.3) A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não sendo aceito por qualquer meio.

1.4) As cópias xerox dos documentos apresentados no ato da inscrição, ficarão retidos pela Câmara Municipal de Bariri.

2) DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1) O horário é o período normal de trabalho, conforme disciplina a C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalhista), e outros horários indeterminados, sujeito ao trabalho noturno, domingos e feriados.

3) DAS PROVAS

3.1) As provas serão escritas, realizadas em uma única fase, constando de exames de conhecimentos das matérias de Português e Matemática, em testes de múltiplas escolha.

3.2) A elaboração, aplicação e correção das provas ficará a critério da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO-CPP, cabendo-lhe reger todos os procedimentos até se conhecer o resultado e a classificação final dos candidatos.

3.3) Será observado os seguintes critérios para o exame das provas:

a) Para cada matéria será atribuída uma nota na escala de zero(0) a dez(10) pontos;
b) candidato que não obtiver no mínimo cinco (5) pontos em quaisquer das matérias, estará automaticamente desclassificado;
c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior média na somatória das notas das provas, isto é, o resultado da somatória das notas obtidas no exame de cada matéria e divido por dois;
d) Na apuração final das notas, se houver empate, a classificação será outorgada ao candidato que apresentar maior nível de escolaridade, maior idade e o que tiver maior número de filhos dependentes, nessa ordem;
e) não comparecimento a qualquer uma das provas, será considerado como desistência, não se admitindo em nenhuma hipótese segunda chamada;
f) candidato deverá comparecer no local designado para as provas, munido do número de inscrição, carteira de identidade, caneta azul ou preta;
g) Durante a realização das provas, que terá duração de duas (02) horas improrrogável, não serão permitidos consultas de quaisquer espécie, nem uso de calculadora;
h) Após o início da prova os retardatários estarão automaticamente desclassificados do concurso;
i) As provas se realizarão no dia vinte de abril(20/4) do corrente ano, (sábado) na Escola Professor Eurico Acçolini, sito a Rua Regina Pizza Beltrame, s/n, nesta cidade, com início às 8:30 horas (oito horas e trinta minutos), devendo os candidatos estarem no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário de início da provas.

4) DA NOMEAÇÃO

4.1 – O candidato para ser nomeado no emprego, após ser aprovado no concurso, deverá:

a) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente;

b) apresentar atestado de capacidade física e mental, firmado médico integrante do quadro de servidor público municipal.

5) DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1) Observar-se-á no que couber, os principais requisitos para perfeita regularidade do concurso:

a) As provas deverão ser realizadas em folhas oficiais que serão distribuídas aos candidatos no horário das provas com as rubricas do examinador e membros da Comissão;

b) As salas onde se realizarem as provas serão fiscalizadas por pessoas designados e membros da Comissão, vedado o ingresso de pessoas estranhas;
c) Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, qualquer candidato poderá recorrer dentro do prazo improrrogável de três dias ao Presidente da Comissão, que poderá anular o concurso, parcial ou integralmente, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados;
d) Poderá também ser interposto recurso, dentro do prazo improrrogável de três (3) dias da publicação, por afixação no quadro próprio da Câmara Muncipal de Bariri, do resultado final do concurso;
e) Será de dois anos o prazo de validade do presente concurso, contados da publicação do Edital;
f) A inscrição do candidato importará no pleno conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições no presente Edital.
g) A Mesa da Câmara Muncipal de Bariri, se reserva no direito de aproveitar ou não os candidatos classificados.
h) A inexatidão ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do presente concurso, anulando-se todos os atos praticados decorrentes da inscrição, independentemente de do resultado das provas;
i) No caso de desistência do candidato classificado ou outro motivo que o impeça de assumir o emprego, a preferência será dada ao candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, dentro do prazo de validade do concurso, observado o sistema de desempate cogitado neste Edital;
j) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público-CCP e pelo Presidente da Câmara Muncipal de Bariri.

E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, afixa-se no quadro próprio na Câmara Muncipal de Bariri e publica-se resumidamente na imprensa local.

Câmara Muncipal de Bariri, 15 de março de 2002.

MESA DA CÂMARA

Luis Gonzaga Febraro
Presidente

Rosângela Benedita Daniel da Silva
1º Secretária

Benedito Antonio Franchini
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Muncipal, na mesma data,

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (014) 662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2002

A Mesa da Câmara Muncipal Bariri, usando das atribuições legais, torna público a abertura de inscrições do concurso público para o preenchimento de um emprego de **ZELADOR**, criado pela Lei nº 3256 de 09 de fevereiro de 2002, de provimento efetivo, sob regime jurídico C.L.T., referência um, grau "a", da tabela geral de vencimentos dos servidores públicos municipais.

As inscrições estarão abertas no período entre os dias dezenove de março (19/3) ao dia três de abril (3/4) do corrente ano, no horário das 8:00/10:30 e das 13:00/16:30 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Câmara Municipal, sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126-piso superior.

Os requisitos para inscrição são: ser brasileiro, quitação com o serviço militar se do sexo masculino; estar em gozo dos direitos políticos; ter concluído o curso primário e ter dezoito anos.

Para inscrição é necessário: apresentação de requerimento à Comissão de concurso; cópias do RG, CPF, titulo eleitor, comprovante quitação serviço militar, duas fotos 3x4 recente, comprovante de conclusão curso primário e comprovante de recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00, junto a Prefeitura.

O Edital completo deste concurso, está afixado no quadro próprio da Câmara Municipal, para conhecimento a todos os interessados.

Câmara Municipal de Bariri(SP), 15 de março de 2002.

A MESA

Luis Gonzaga Febraro
Presidente

Rosângela Benedita Daniel da Silva
1ª Secretária

Benedito Antonio Franchini
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Muncipal de Bariri, na mesma data.
O Diretor Técnico Administrativo,

Bél. Édson Camacho